



INDICAÇÃO Nº

IND 8333 /2016

Em, 13/9/16

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a implantação da calçada entre a Escola Stela dos Cherubins do Setor Sul até a Escola Classe 7, localizada na Avenida Marechal Deodoro, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a implantação da calçada entre a Escola Stela dos Cherubins do Setor Sul até a Escola Classe 7, localizada na Avenida Marechal Deodoro, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8333 / 2016
Fis. Nº 05 E.J.

A implantação da calçada que ora se pretende ver construída na avenida mencionada, tem por objetivo fundamental, propiciar às pessoas de diferentes idades e condições físicas uma acessibilidade segura pela da cidade. Apesar de sua relevância, as calçadas não têm sido construídas de maneira segura e acessível e tampouco mantidas de forma adequada.

Além disso, não há como transitar sem passar eventualmente pela pista, fazendo com que os transeuntes sejam obrigados a dividir as via de rolamento com veículos e caminhões, colocando em risco a vida dos pedestres, situação essa que compromete o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos, especialmente no que concerne aos idosos, às crianças e pessoas com deficiência, situação que precisa ser remediada *incontinenti*, sob pena de afronta direta e contínua à liberdade fundamental de locomoção dos cidadãos.

Por tais motivos, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2016


Deputado Claudio Abrantes
REDE/DF

ASSESSORIA DE FLENÁRIO
Recebido em 8/9/16 às 9:24
Assinatura Matrícula



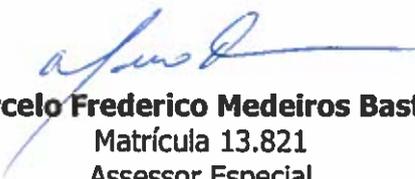
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

